



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.691/2023

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até RS 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) na Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1001</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>22.000,00</b>
08.241.0006.1.013	Construção de Centro de Atendimento Terceira Idade	22.000,00
(280)4.4.00.00.00	Outro Investimentos	22.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00
01.00.00.00	Recursos Próprios	22.000,00
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>90.000,00</b>
<b>12.306.0003.2.009</b>	<b>Oferta de Merenda Escolar- Ensino Fundamental</b>	<b>50.000,00</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(35)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>12.306.0003.2.010</b>	<b>Oferta Merenda Escolar – Ensino Infantil- Pré escolar</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(39)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
<b>12.306.0003.2.011</b>	<b>Oferta Merenda Escolar- Ensino Infantil – Creche</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



(43)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
01.00.00.00	Recursos Próprios	90.000,00
<b>1101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE</b>	<b>26.000,00</b>
<b>18.541.0008.2.054</b>	<b>Manutenção da Secretaria Desenv. Urbano Mobilidade</b>	<b>26.000,00</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	26.000,00
(116)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00
01.00.00.00	Recursos Próprios	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>138.000,00</b>

**ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE</b>	<b>138.000,00</b>
18.541.0010.2.067	Ações de Preservação e Conserv. do Meio Ambiente	138.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	138.000,00
(119)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>138.000,00</b>

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal